



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 074

Garanhuns, 1º de outubro de 2026

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

REITOR

Airon Aparecido Silva de Melo

VICE-REITOR

Mácio Farias de Moura

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

José Renato Correia Ferro

PRÓ-REITORA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

Emanuelle Camila Moraes de Melo Albuquerque Lima

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

Marcos Pinheiro Franque

PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Joselya Claudino de Araújo Vieira

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E
INOVAÇÃO**

José Romualdo de Sousa Lima

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

Victor Netto Maia

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Valdeline Adrianly Cardoso de Oliveira Melo

APRESENTAÇÃO

C Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, da UFRPE, que é tutora da UFAPE, serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE

CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*

SUMÁRIO

REITORIA.....	4
PROGEPE.....	5
CONSELHO SUPERIOR <i>PRO TEMPORE</i>	6

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE
PERNAMBUCO BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 074, quinta-feira, 1º de outubro de 2026

REITORIA

Portaria nº 469/2026-REIT, de 1º de outubro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30/01/2024, publicado no DOU em 31/01/2024, seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Decisão Nº 076/2026, do Conselho Superior *pro tempore* da UFAPE, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação à servidora SUSINEIDE SILVA DE ALMEIDA PAES, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Matrícula SIAPE nº 1559360, no período de 08/10/2026 a 06/11/2026, para realizar o curso “Aplicação do Power BI para Aprimoramento da Gestão”, na instituição Educamundo, com carga horária de 130 horas. (Processo nº 23875.001791/2026-49)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AIRON APARECIDO SILVA DE MELO
Reitor

Portaria nº 470/2026-REIT, de 1º de outubro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30/01/2024, publicado no DOU em 31/01/2024, seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Decisão Nº 069/2026, do Conselho Superior *pro tempore* da UFAPE, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, de curta duração, da servidora ELAYNE VITALINA DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1361189, para participar do “XVI Enccult International 2026”, realizado em Arapiraca-AL, entre os dias 23 e 26 de setembro de 2026. (Processo nº 23875.003075/2026-04)

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 23 de setembro de 2026.

AIRON APARECIDO SILVA DE MELO
Reitor

Portaria nº 471/2026-REIT, de 1º de outubro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30/01/2024, publicado no DOU em 31/01/2024, seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Decisão Nº 070/2026, do Conselho Superior *pro tempore* da UFAPE, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, de curta duração, do servidor DIMAS CASSIMIRO DO NASCIMENTO FILHO, Matrícula SIAPE nº 1114896, para participar da “Conferência Latino-Americana de Ética em Inteligência Artificial” (LAAI 2026), realizada em Niterói-RJ, entre os dias 16 e 18 de setembro de 2026. (Processo nº 23875.002838/2026-91)

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 16 de setembro de 2026.

AIRON APARECIDO SILVA DE MELO
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE
PERNAMBUCO BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 074, quinta-feira, 1º de outubro de 2026

PROGEPE

Portaria nº 248/2026 - PROGEPE, de 01 de outubro de 2026.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 403/2024-REIT, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFAPE nº 23875.003423/2026-35,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) JOSÉ ANTÔNIO VILELA DA SILVA, pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, conforme quadro abaixo, de acordo com a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, e o art. 10-B, da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

SLAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
1107845	JOSÉ ANTÔNIO VILELA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CALM.DPA	D	15	16	26/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

Portaria nº 249/2026 - PROGEPE, de 01 de outubro de 2026.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 403/2024-REIT, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFAPE nº 23875.000481/2026-15,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA PROGEPE/UFAPE Nº 245/2026 de 24 de setembro de 2026, que trata sobre a progressão por mérito profissional do(a) servidor(a) ROBERTA GONÇALVES GOMES MARQUES, alterando o número do processo mencionado de acordo com informações abaixo:

Onde se lê:

23875.002902/2025-53

Leia-se:

23875.000481/2026-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE
PERNAMBUCO BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 074, quinta-feira, 1º de outubro de 2026

CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*

RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL Nº 01, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A **Comissão Eleitoral**, designada pela Portaria nº 443/2026-REIT, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos da Resolução nº 004/2025-CONSUNI, **TORNA PÚBLICA** a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital nº 01/2026, conforme as disposições a seguir:

1. ALTERAÇÃO DO ANEXO I – CRONOGRAMA ELEITORAL

O **Anexo I (Cronograma Eleitoral)** passa a vigorar com as seguintes alterações de datas:

Onde se lê:

• Inscrição das chapas eleitorais para o CONSUNI ou CONSEPE e das candidaturas individuais para as Câmaras Deliberativas Superiores: **17/09/2026 a 01/10/2026**

• Resultado preliminar das chapas e candidaturas individuais aprovadas: **05/10/2026**

• Interposição de recursos de candidatos(as): **06 e 07/10/2026**

• Resposta aos recursos: **13/10/2026**

• Lista final das chapas e candidaturas individuais aprovadas: **13/10/2026**

Leia-se:

• Inscrição das chapas eleitorais para o CONSUNI ou CONSEPE e das candidaturas individuais para as Câmaras Deliberativas Superiores: **17/09/2026 a 07/10/2026**

• Resultado preliminar das chapas e candidaturas individuais aprovadas: **09/10/2026**

• Interposição de recursos de candidatos(as): **13 e 14/10/2026**

• Resposta aos recursos: **15/10/2026**

• Lista final das chapas e candidaturas individuais aprovadas: **15/10/2026**

2. ALTERAÇÃO DOS LINKS PARA ENVIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os itens **4.1**, **4.2** e **6.2** passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

4.1. As solicitações de inscrição das chapas eleitorais para representação de discentes, docentes e técnico-administrativos(as), e seus respectivos suplentes, para o CONSUNI e CONSEPE deverão ser efetuadas mediante preenchimento do Requerimento de Inscrição de Chapa Eleitoral Conselhos Superiores - CONSUNI e CONSEPE (ANEXO II) e e envio por meio do formulário eletrônico disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/1_LzkcSWsfY3JXkTSuk5T2_fHA8wp53UvdZ7-4kYpWjY/edit

4.2 As solicitações de inscrição de candidaturas individuais para representação de discentes, docentes e técnico-administrativos(as) nas Câmaras Deliberativas Superiores deverão ser efetuadas mediante preenchimento do Requerimento de Inscrição de Candidatura Individual - Câmaras Deliberativas Superiores (ANEXO III) e envio por meio do formulário eletrônico disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/1_LzkcSWsfY3JXkTSuk5T2_fHA8wp53UvdZ7-4kYpWjY/edit

6.2. As interposições de recursos deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral mediante preenchimento do Requerimento de Interposição de Recursos (ANEXO IV) e envio por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/1BuGsGB3OaUoQRcCHkLusZIKtl-ylAnWFvuSyLGP0038/edit>

Leia-se:

4.1. As solicitações de inscrição das chapas eleitorais para representação de discentes, docentes e técnico-administrativos(as), e seus respectivos suplentes, para o CONSUNI e CONSEPE deverão ser efetuadas mediante preenchimento do Requerimento de Inscrição de Chapa Eleitoral Conselhos Superiores - CONSUNI e CONSEPE (ANEXO II) e e envio por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/GiMRckeFHSgYVpAt9>

4.2 As solicitações de inscrição de candidaturas individuais para representação de discentes, docentes e técnico-administrativos(as) nas Câmaras Deliberativas Superiores deverão ser efetuadas mediante preenchimento do Requerimento de Inscrição de Candidatura Individual - Câmaras Deliberativas Superiores (ANEXO III) e envio por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/GiMRckeFHSgYVpAt9>

6.2. As interposições de recursos deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral mediante preenchimento do Requerimento de Interposição de Recursos (ANEXO IV) e envio por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/74rBAx61bARrZ6qS6>

DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais disposições, prazos e anexos do Edital nº 01, de 10 de setembro de 2026, que não foram expressamente modificados por este instrumento.

Garanhuns/PE, 01 de outubro de 2026.

Victor Netto Maia
Docente (Presidente)

Joselya Claudino de A. Vieira
Técnica-administrativa (Secretária)

Mécia Leite dos Santos
Discente (Membro Titular)

COMISSÃO ELEITORAL